



**ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 2900/2025

São Luís, 11 de novembro de 2025

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS  
Pleno**

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Marcelo da Silva Chaves - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virginio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

**SUMÁRIO**

<b>COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Corregedoria	2
Portaria Corregedoria	2
Gabinete dos Relatores	3
Decisão monocrática	3
Edital de Citação	3
Despacho	7

**Corregedoria****Portaria Corregedoria****PORTRARIA COREG N° 09, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância nos autos SEI TCE/MA nº 25.001856.

A CONSELHEIRA CORREGEDORA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, §1º, inciso III, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), e art. 98, inciso XV, da Resolução TCE/MA nº 01/2000 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto nos artigos 234 a 237, da Lei nº 6.107/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MÁRCIO ROBERTO COSTA FREIRE, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula nº 7302; MARIA LENISA FERREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE, Auditora Estadual de Controle Externo, matrícula nº 11205; e ZILFA CRUZ E CUNHA, Auditora Estadual de Controle Externo, matrícula nº 5934, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância deste Tribunal, destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo SEI/TCE/MA nº 25.001856, bem como eventuais fatos conexos que venham a surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 11 de novembro de 2025.

Conselheira FLÁVIA GONZALEZ LEITE

Corregedora do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

**PORTRARIA COREG N° 10, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância nos autos SEI TCE/MA nº 25.001910.

A CONSELHEIRA CORREGEDORA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, §1º, inciso III, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), e art. 98, inciso XV, da Resolução TCE/MA nº 01/2000 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto nos artigos 234 a 237, da Lei nº 6.107/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WALTER FERNANDES FRANÇA, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula nº 7948; ANA KARINE SALES MAIA, Auditora Estadual de Controle Externo, matrícula nº 10488, e ALAN NILSON SANTOS TRAVASSOS, Auditor Estadual de Controle Externo, matrícula nº 11213, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância deste Tribunal, destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo SEI/TCE/MA nº 25.001910, bem como eventuais fatos conexos que venham a surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 11 de novembro de 2025.

Conselheira FLÁVIA GONZALEZ LEITE  
Corregedora do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

## Gabinete dos Relatores

### Decisão monocrática

Processo nº 8006/2025 - TCE-MA

Espécie: Requerimento de vistas e cópias

Requerente: Aluísio Silva Sousa, CPF nº 237.866.663-00

Procuradores constituídos: Janelson Moucherek Soares do Nascimento, OAB/MA 6.499; Ludmila Rufino Borges Santos, OAB/MA 17.241

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

#### DECISÃO Nº 155/2025/GCONS7/FGL

Trata-se de solicitação de vista e cópias do Processo nº 2400/2024 - TCE/MA, formulada por Aluísio Silva Sousa.

Assim, considerando o requerimento constante nos autos e o disposto no art. 279 do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

1 – Autorizar o pedido de vistas e cópias do Processo nº 2400/2024 – TCE/MA, relativo à Denúncia formulada em face do Município de Açaílândia/MA; Aluísio Silva Sousa; Halan Jeferson dos Santos Nobre;

2– Dar ciência ao interessado desta decisão, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após os procedimentos acima, arquivem-se os autos.

São Luís, 10 de novembro de 2025.

Conselheira Flávia Gonzalez Leite

Relatora

## Edital de Citação

### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 057/2025 – GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 36/2022-TCE

Natureza: Denúncia

Espécie: Cidadão

Exercício: 2020

Denunciante:

Denunciado: Prefeitura de Duque Bacelar/MA

Responsável: Jorge Luiz Brito de Oliveira – ex-Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Jorge Luiz Brito de Oliveira, CPF n.º 043.815.053-87, ex-Prefeito de Duque Bacelar/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 36/2022-TCE, que trata da Denúncia em desfavor do Município de Duque Bacelar/MA, no exercício financeiro de 2020, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 3636/2025 – NUFIS2/LIDER4, de 07/05/2025. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do

prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução Nº 3636/2025 – NUFIS2/LIDER4, de 07/05/2025, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 06/11/2025.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 059/2025 – GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 1687/2025-TCE

Natureza: Tomada de Contas Especial

Espécie: Outros (TCE/Convênio nº 043/2017-SINFRA)

Exercício: 2017

Unidades: Secretaria de Estado da Infraestrutura (SINFRA) e Prefeitura de Peri Mirim/MA

Responsável: Aparício Bandeira Filho – Secretário de Estado de Infraestrutura

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Aparício Bandeira Filho, CPF n.º 104.456.253-68, Secretário de Estado de Infraestrutura, que permaneceu silente ao ser citado pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 1687/2025, que trata da Tomada de Contas Especial, instaurada em decorrência da não prestação de contas do Convênio nº 043/2017-SINFRA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e a Prefeitura de Peri Mirim/MA, no exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Nº 5362/2025 – GEFISIII/TCESPECIAL, de 15/08/2025. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução Nº 5362/2025 – GEFISIII/TCESPECIAL, de 15/08/2025, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 07/11/2025.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 060/2025 – GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 1687/2025-TCE

Natureza: Tomada de Contas Especial

Espécie: Outros (TCE/Convênio nº 043/2017-SINFRA)

Exercício: 2017

Unidades: Secretaria de Estado da Infraestrutura (SINFRA) e Prefeitura de Peri Mirim/MA

Responsável: José Geraldo Amorim Pereira – ex-Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do

art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor José Geraldo Amorim Pereira, CPF n.º 063.808.083-53, ex-Prefeito de Peri Mirim, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 1687/2025, que trata da Tomada de Contas Especial, instaurada em decorrência da não prestação de contas do Convênio nº 043/2017-SINFRA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e a Prefeitura de Peri Mirim/MA, no exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Nº 5362/2025 – GEFISIII/TCESPECIAL, de 15/08/2025. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução Nº 5362/2025 – GEFISIII/TCESPECIAL, de 15/08/2025, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 07/11/2025.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 061/2025 – GCSUB1**  
**Prazo de trinta dias**

Processo: 36/2022-TCE

Natureza: Denúncia

Espécie: Cidadão

Exercício: 2020

Denunciante:

Denunciado: Prefeitura de Duque Bacelar/MA

Responsável: Washington Carlos Ferreira dos Santos – Pregoeiro

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Washington Carlos Ferreira dos Santos, CPF n.º 428.035.943-15, ex-Pregoeiro da Prefeitura de Duque Bacelar/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 36/2022-TCE, que trata da Denúncia em desfavor do Município de Duque Bacelar/MA, no exercício financeiro de 2020, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Nº 3636/2025 – NUFIS2/LIDER4, de 07/05/2025. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução Nº 3636/2025 – NUFIS2/LIDER4, de 07/05/2025, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 07/11/2025.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

GCONS5/MTS - Gabinete de Conselheiro V / Marcelo Tavares Silva  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo: 2706/2025

Natureza: Fiscalização

Origem: Município de Paço do Lumiar

Exercício: 2024

Responsável: Joaquim Martins Ferreira Neto

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias que, por este meio, CITA a Senhor Joaquim Martins Ferreira Neto, Controlador do Município de Paço do Lumiar, para os atos e termos do Processo nº 2706/2025-TCE, que trata de Fiscalização instaurada no Município de Paço do Lumiar, exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades elencadas no Relatório de Acompanhamento nº 7704/2025 - GEFIS 1/ LIDER 1, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios, por razão de constar no AR a informação “ausente”. Fica o responsável ora citado ciente de que, não comparecendo para contestar o referido relatório no prazo estipulado, será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do §6º, do artigo 127, da Lei Orgânica deste Tribunal, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL, será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O Processo nº 2706/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria, ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico TCE-MA ([www.tcemtce.br](http://www.tcemtce.br)) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições das partes e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA em 10 de Novembro de 2025.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva  
Relator

Assinado Eletronicamente Por:  
Conselheiro Marcelo Tavares Silva  
Em 10 de novembro de 2025 às 11:36:09

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 058/2025 – GCSUB1  
Prazo de trinta dias

Processo: 4685/2025-TCE

Natureza: Representação

Espécie: Autoridade Administrativa

Exercício: 2025

Representante: Gerência de Fiscalização I (GEFIS1-TCE/MA)

Representado: Prefeitura de Nova Olinda do Maranhão/MA

Responsável: Ary Menezes Fernandes – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ary Menezes Fernandes, CPF nº 010.065.203-41, Prefeito de Nova Olinda do Maranhão, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo nº 4685/2025-TCE, que trata de Representação formulada em desfavor da Prefeitura de Nova Olinda do Maranhão/MA, no exercício financeiro de 2025, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto ao teor da Peça de Representação GEFIS1, de 06/08/2025. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar a referida Peça de Representação no prazo

estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia da Peça de Representação GEFIS1, de 06/08/2025, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 07/11/2025.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

## Despacho

Processo: 36/2022-TCE

Natureza: Denúncia

Espécie: Cidadão

Exercício: 2020

Denunciante:

Denunciado: Prefeitura de Duque Bacelar/MA

Responsável: Frederico Guilherme Melo de Carvalho – Representante da empresa FGM de Carvalho-ME

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 156/2025

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 04/12/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução Nº 3636/2025 – NUFIS3/LIDER4, de 07/05/2025, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 366/2025-GCSUB1/ABCB, de 22/09/2025.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 06 de novembro de 2025.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

GCONS/MNN – Gabinete do Conselheiro Melquizedeque Nava Neto

Processo: 7482/2025- TCE/MA

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

Espécie: Outros

Entidade: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Requerente: Othelino Nova Alves Neto

Procuradora constituída: Sâmara Santos Noleto Quirino, OAB/MA nº 12.996

Assunto: Solicita vistas e cópias integrais do Processo nº 2667/2022 – TCE/MA

DESPACHO Nº 865/2025-GCONS-MNN

Considerandoque o Processo nº 2667/2022-TCE/MA, tramita sob o necessário sigilo, autorizo apenas a extração de cópias da denúncia, Relatório de Instrução e parecer do Ministério Público de Contas, sem conter a qualificação do denunciante.

Dê-se ciência ao solicitante, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do

---

Estado do Maranhão.

São Luís, 11 de novembro de 2025  
Conselheiro Melquizedeque Nava Neto  
Relator

Assinado Eletronicamente Por:  
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto  
Em 11 de novembro de 2025 às 10:42:08

Processo: 2089/2025-TCE

Natureza: Representação

Espécie: Procedimento Licitatório

Exercício: 2025

Representante: Consultoria RBIM

Representado: Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)

Responsável: Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público Geral

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 158/2025

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 28/11/2025, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução Nº 5345/2025 – GEFIS3/LIDERANÇA10, de 27/08/2025, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 344/2025-GCSUB1/ABCB, de 15/09/2025.

Parao exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 2089/2025-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 06 de novembro de 2025.  
Maria da Glória Serra Pereira  
Chefe de Gabinete  
Auditora Estadual de Controle Externo  
Assessor de Conselheiro-Substituto I